

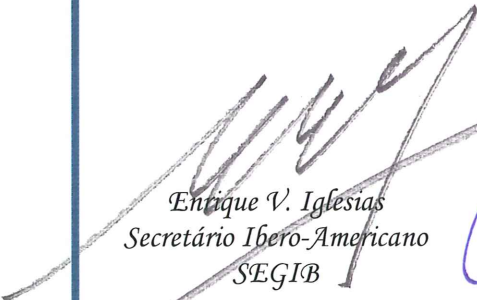
Por quanto a Convênio Ibero-americano de Seguridade Social, adoptado em 10 de Novembro de 2007, em Santiago do Chile, pela XVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, dispõe no seu artigo 30 que os instrumentos de ratificação, aceitação ou adesão serão depositados na Secretaria-Geral Ibero-Americana através da Organização Ibero-Americana de Segurança Social.

No dia da data e em presença do Secretário-Geral Ibero-Americano, Exmo. Sr. Enrique V. Iglesias e do Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Segurança Social, Exmo. Sr. Adolfo Jiménez Fernández.


O Exmo. Sr. Paulo C. de Oliveira Campos, Embaixador da República Federativa do Brasil em Espanha, com data de 11 de Dezembro de 2009.

Procedeu a depositar o Instrumento de Ratificação do Convênio Ibero-Americano de Seguridade Social Social em nome e representação da República Federativa do Brasil


Madrid, 11 de Dezembro de 2009



Enrique V. Iglesias
Secretário Ibero-Americano
SEGIB



Paulo C. de Oliveira Campos
Embaixador em Espanha
República Federativa do Brasil



Adolfo Jiménez Fernández
Secretário-Geral
OISS